



OFÍCIO Nº 144/2026/GP

Assunto: REQUERIMENTO Nº 061/2026

Ilha Comprida, 13 de maio de 2026.

Ao Exmo. Senhor Milton César Pires
Presidente da Câmara Municipal de ILHA COMPRIDA/SP

Exmo. Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento nº 61/2026, de autoria do nobre Vereador Mozart Roberto Silvestre, encaminho as informações concedidas a esta Chefia do Poder executivo pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Gestão Financeira e Orçamento - Divisão de Tributação e Rendas Diversas, conforme segue:

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida apresenta as informações e documentos disponíveis, pautada pela transparência e pelo compromisso com a função fiscalizadora deste Legislativo.

Cabe ressaltar que o atendimento integral a **22 itens técnicos complexos** em um único requerimento exige um esforço administrativo significativo.

Devido ao curto espaço de tempo e ao fato de que a base legal do sistema tributário (1993) e da Planta Genérica de Valores (2002) remonta ao período de emancipação do município, muitos processos físicos originais encontram-se em **arquivo morto de gestões passadas**. A escassez de recursos tecnológicos daquela época e a sucessão de gestores dificultam a localização imediata de todos os autos originais.

Toda documentação localizada está sendo enviada e se faz necessária a **dilação de prazo de, no mínimo 30 (trinta) dias adicionais**, para verificar o que não for satisfatoriamente atendido, mediante agendamento prévio para consulta aos arquivos físicos.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Abaixo, os itens respondidos de forma ordenada:

1. Documentação Legal e Processos (Itens 1, 2, 3, 15, 16, 19, 20 e 22)

Leis anexas: Cópias digitais da **Lei Municipal nº 422/2002** (Planta Genérica de Valores) e da **Lei Municipal nº 959/2012**.

Processos Antigos: Quanto aos estudos técnicos e laudos de 2002 (itens 1, 2, 3, 19, 20 e 22), a busca continua nos arquivos históricos. Pela antiguidade e sucessão de gestões, se faz necessário prazo adicional para busca de tais documentos.

2. Cartografia e Georreferenciamento (Itens 9 e 10)

Material Técnico: A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (DPDU) encaminha, anexa, a **cartografia cadastral georreferenciada completa**, com delimitação de setores fiscais, quadras, lotes e arruamentos.

Nota Técnica: O material segue em formato PDF e arquivos digitais originais. Devido ao elevado tamanho e à densidade de informações geoespaciais, a abertura dos documentos pode demandar maior tempo de carregamento em sistemas convencionais.

3. Cadastro Imobiliário e Características, Metodologia e Memória de Cálculo (Itens 4, 5, 11, 12, 13 e 14)

Relatório Digital: A Divisão de Tributação disponibiliza o relatório digital do cadastro imobiliário contendo a identificação individualizada, setor fiscal, quadra, lote, áreas e as características que compõem o valor venal territorial e construído.

Sigilo e LGPD: Informamos que os dados contidos nestes relatórios devem ser tratados com observância ao **sigilo fiscal (CTN)** e à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, sendo seu uso restrito às finalidades desta fiscalização.

O cálculo do IPTU segue rigorosamente as fórmulas da **Lei nº 422/2002**:

A) Valor Venal Territorial (VVT) Refere-se ao valor do terreno, calculado pela área multiplicada pela Unidade Venal Básica (UVB) e índices de valorização.

UVB: Valor base fixado em R\$ 5,81 (2002), reajustado anualmente em **1º de setembro** pelo **INPC-IBGE**, conforme a Lei nº 2371/2025.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Índices (Item 14): Aplicam-se fatores de distância da orla (Categoria 1.1 a 1.6) e de infraestrutura disponível (luz, água, calçamento, esgoto).

B) Valor Venal das Áreas Construídas (VVAC) (Conforme Art. 5º da Lei 422/2002).

C) Cálculo Final do IPTU (Item 12) O Valor Venal Total (VVI) é a soma do terreno e da construção. Aplica-se a alíquota de **5%** definida pelo Código Tributário Municipal.

4. Sistema Informatizado e Arrecadação (Itens 17, 18 e 21)

Sistema (Item 17): Informamos que o sistema informatizado utilizado para a gestão do cadastro imobiliário e o cálculo automatizado do IPTU é realizado pela empresa **JLSOFT - Soluções Inteligentes**.

Arrecadação (Item 21): Para atender à solicitação sobre a evolução da arrecadação nos últimos 12 meses, segue em anexo a **Relação de Pagamento do IPTU no período de 01/04/2025 a 30/04/2026**.

Ressaltamos que todas as informações e relatórios cadastrais encaminhados devem ser tratados com observância ao **sigilo fiscal** previsto no Código Tributário Nacional (CTN) e às diretrizes da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

A administração municipal reitera que está empenhada em fornecer todas as informações solicitadas. Permanecemos à disposição para novos esclarecimentos e reforçamos a necessidade de comunicação prévia para o agendamento de consultas a documentos em arquivo físico.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita